



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2024**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**EXERCÍCIO 2024 – DATA-BASE 31/12/2023**  
**PORTARIA Nº 63/2024**

Data	21 de março de 2024	Horário (Início - Término)	14h00min – 15h00min
Representante	Origem	Presença	
Diogo Nunes Pereira	Divisão Financeira - Funprev	Participação presencial	
Andrei Quaggio dos Santos	Divisão Financeira - Funprev	Ausente (férias)	
Franly Regina Craveiro	Conselho Curador - Funprev	Informou durante a reunião que não conseguiu acessar	
Neusa Maria Ferraz Valdo	Conselho Curador – Funprev	Participação remota	
Gilson Gimenes Campos	Conselho Curador – Funprev	Participação presencial	
Marcos Roberto da Costa Garcia	Conselho Curador – Funprev	Informou durante a reunião que não conseguiu acessar	
Michele Carla Ribeiro Correa	Conselho Curador – Funprev	Informou durante a reunião que não conseguiu acessar	
Tatiane Bertocco da Silva	Conselho Curador – Funprev	Participação remota	
Ana Ligia Correa Conceição	Conselho Fiscal - Funprev	Participação remota	
Augusto Mendes	Conselho Fiscal – Funprev	Participação remota	
Giane Fátima Silva Francisco	Conselho Fiscal – Funprev	Ausente	
Marta de Castro Alves Correa	Conselho Fiscal – Funprev	Participação remota	
Rafael Vicentin Ferrero Salla	Conselho Fiscal – Funprev	Ausente	
Ricardo Alonso Senfuegos	Conselho Fiscal – Funprev	Participação presencial	
Lucilene Alves Guerra	Secretaria de Administração	Participação remota	
Aldo Bruno Marchand	Secretaria de Finanças	Ausente	
Leonardo de Oliveira Ribeiro	Departamento de Água e Esgoto	Ausente	
Nelson Gonçalves	Câmara Municipal de Bauru	Informou durante a reunião que não conseguiu acessar	
Renata Avante (titular)	Sindicato (SINSERM)	Ausente	
Erivelto Batista da Silva (suplente)	Sindicato (SINSERM)	Participação remota	
Participantes e convidados	Origem	Presença	
David José França	Presidente da Funprev	Participação presencial	
Luiz Cláudio Kogut	Atuário Responsável	Participação remota	
Assuntos discutidos na reunião:			
01)	A reunião foi realizada em formato misto (presencial e virtual) utilizando-se o aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		
02)	O presidente da Funprev comunicou que a reunião será gravada para disponibilização posterior aos membros da comissão que não puderam participar. A comunicação que a reunião seria gravada foi feita antes e após o início da gravação.		
03)	Iniciada a reunião, o presidente da Funprev solicitou que o atuário fizesse uma abordagem sobre os dois pontos que geraram alteração no resultado atuarial desde a primeira prévia apresentada até a última, em que o resultado inicialmente		



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



deficitário foi revertido em um pequeno superávit. O presidente informou ainda sobre o levantamento efetuado pelas Divisões Administrativa e Previdenciária da Funprev, com a colaboração de servidores da prefeitura a respeito do tempo de diferimento das aposentadorias concedidas entre os anos de 2021 a 2023, ou seja, do período correspondente ao dia em que o segurado obtém o direito ao benefício até o momento efetivo da concessão do benefício. Foi informado também da utilização da premissa referente a concessão dos abonos de permanência utilizada pelo atuário. Em seguida, o atuário explanou sobre o resultado atuarial apresentado na primeira prévia, encaminhada no dia 04/03/2024 em que havia sido apurado um déficit na ordem de R\$ 135 milhões em decorrência da mudança na metodologia de cálculo das compensações previdenciárias a receber de benefícios concedidos, em que no ano anterior havia sido utilizado uma porcentagem de 7% e neste ano havia sido reduzido para 1,44% considerando apenas as compensações que já estão sendo pagas. Após, a primeira reunião da Comissão, foi solicitado um levantamento de todos os processos de compensação protocolados junto ao INSS, sendo que essa premissa está estabelecida na Portaria MF 1467/2022. Considerando o novo relatório, o resultado atuarial passou de um déficit de R\$ 135 milhões para um déficit de R\$ 35 milhões aproximadamente. Já da segunda prévia para a terceira, foi levantada a questão do tempo de diferimento e acrescida pelo atuário a informação dos abonos de permanência concedidos atualmente, o que resultou desta vez em um pequeno superávit de R\$ 38 milhões. O atuário esclareceu sobre os impactos da inserção dos abonos de permanência no resultado estatístico gerado e conseqüentemente no resultado atuarial benéfico. Resumiu que na nova premissa foi identificado que o servidor municipal em Bauru fica em média, em atividade por 511 dias após adquirir o direito à aposentadoria. Prosseguindo, o atuário informou que as discussões acerca do uso dessa hipótese surgiram no âmbito do Regimes Próprios e sua admissão nas avaliações atuariais, após experiência do próprio governo federal que identificou que as despesas projetadas nas avaliações atuariais antes da premissa, eram superiores as efetivamente realizadas, diante da constatação de que as aposentadorias estavam sendo adiadas por um considerável número de dias após a obtenção do direito ao benefício. O atuário reforçou que aplica esses estudos em outros Regimes Próprios sempre que é identificado que as despesas projetadas estão muito elevadas. Pontuou que o déficit que havia sido apurado constituía uma fração mínima do custo do plano previdenciário de mais de R\$ 5 bilhões. O atuário manifestou que em sua opinião como técnico responsável, que considera confortável o resultado, uma vez que foi realizada uma pesquisa com uma amostra muito significativa de eventos, com mais de 500 aposentadorias e 198 eventos de abono de permanência e solicitou que seja feita uma análise pela Comissão para deliberar sobre a homologação da prévia. Relembrou que foi feito um ajuste de redução da expectativa de recebimento de compensação previdenciária, o que tornou o cálculo mais fidedigno à realidade do município do que no ano anterior, pontuando que nas próximas avaliações atuariais, os dados do ano corrente comporão a análise obtendo sempre uma base de dados mais atualizada. O presidente da Funprev reforçou que já incluiu na rotina operacional essa prática de atualização constante dos dados necessários. Em seguida, o Presidente da Funprev apresentou ao atuário, os questionamentos/apontamentos trazidos pelo servidor Nelson, no grupo



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



de WhatsApp da Comissão, mediante sua solicitação para que constassem em ata, os quais transcrevemos a seguir:

“1) Abono permanência - não compreendi ABONO PERMANENCIA vir como "adição". o AP reflete servidores q hj ajudam o caixa. Mas q seriam "perdas" se não fosse a opção de estarem trabalhando.

Se não conta "entrantes", a preocupação pede consultar MPAS e, depois, decidir sobre a inclusão do AP.

Em outro sentido, pondero que, se for viável por diferimento, teria de discutir reflexo da perda...

Ou seja, se não entendi errado, opino por levar o item novo ao MPAS.

2) Comprev. Meu entendimento é q se adote a RECEITA REAL do ano estudado.

Inserir \$ 17 milhões ou \$ 7 milhões desse item é relevante.

Padronizar adoção do valor real no caixa no ano analisado.

Com as indicações dos demais, esta é minha contribuição por ora. Abraços!”

“Como obs em ata, além da prévia vir com pouco prazo, trazer alterações substanciais de regra/dados exigem garantir prazo para análise. Reitero.”

Dando sequência, o atuário fez a leitura e respondeu que em relação ao primeiro item, não seriam perdas, mas que o segurado estaria somente exercendo seu direito, mas que para o resultado atuarial seria pior, realmente, se ele estivesse trabalhando. Acrescentou que devem ser contados os eventos de adiamento de aposentaria, uma vez que, o abono de permanência, embora não seja uma aposentadoria já concedida, o fato de ter um abono reconhecido, significa que já houve um processo para verificação do direito do servidor, fazendo todo o sentido incluir esse evento na estatística. Em relação ao segundo apontamento, o atuário disse que considerando somente as compensações que já estão em pagamento, acarretaria novamente um déficit atuarial de aproximadamente R\$ 100 milhões, sendo que acredita ser seguro computar as compensações a receber que já foram protocoladas, pois embora não estejam sendo pagas ainda, já foram reconhecidas pelo INSS e considerando ainda que o cálculo atuarial é de longo prazo (70 anos). Reforçou que o percentual utilizado na última prévia, de 4,72%, já foi reduzido em relação à avaliação atuarial do ano anterior, que considerava um recebimento de compensação de 7% do custo do plano, adequando assim de forma significativa a expectativa de recebimento. Nesse momento, o presidente da Funprev, questionou o atuário se, da mesma forma que ele se manifestou se sentir seguro com a utilização da premissa do diferimento das aposentadorias, também se sentia seguro com a defesa da utilização da hipótese da compensação, da forma com que foi feita na última prévia. O atuário esclareceu que em eventual fiscalização, a Funprev possui os relatórios com todas as compensações reconhecidas pelo INSS, tendo elementos para subsidiar essa decisão, diferentemente dos anos anteriores em que foi utilizado um percentual previsto em legislação. A conselheira Neusa, questionou o número da portaria que possibilitou essa alteração e se nos anos anteriores essa possível utilizar essa premissa. O atuário respondeu que foi a Portaria 1467/2022 e que até dava para utilizar, mas em nenhum momento foi discutida essa questão. O conselheiro Gilson ponderou que houve um aumento na quantidade de servidores com abono de permanência, principalmente por conta de benefícios que a prefeitura concede que inibe de certa forma o servidor em exercer o direito da aposentadoria, optando em permanecer em atividade. O atuário ponderou que nos anos seguintes os dados utilizados nesta avaliação serão sempre ajustados, melhorando a base estatística anualmente. Em seguida, o presidente da Funprev ponderou sobre algumas correções pontuais feitas na última



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



	<p>prévia, tendo sido alterados diante da utilização da premissa do diferimento, conforme manifestação do atuário. O conselheiro Gilson questionou o atuário sobre os impactos das aposentadorias especiais que não sejam de professores. O atuário respondeu que será preciso aperfeiçoar a base de dados nos Regimes Próprios de forma geral. Posteriormente, os presentes discutiram sobre os desafios futuros sobre o aperfeiçoamento de outras informações que deverão constituir a base de dados. Logo em seguida, o presidente da Funprev, solicitou que o atuário discorresse sobre os prazos a serem cumpridos para homologação da prévia, envio do relatório oficial, entrega de DRAA, entre outros pontos. O atuário respondeu que o relatório está parcialmente pronto, aguardando a decisão da Fundação sobre a prévia e sobre o DRAA, foi alterada a forma de envio à Secretaria de Previdência, mas que acredita que dê tempo de cumprimento dos prazos, salvo na hipótese da Fundação solicitar novos estudos. Finalizando a reunião, o presidente da Funprev lembrou que a audiência para apresentação do cálculo atuarial está agendada para o dia 10/04/2024 às 14h00min, na Câmara Municipal.</p>
04)	Encerrada a pauta, foi aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações.
05)	Após as discussões, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 15h00min.
06)	<p><b>PÓS-REUNIÃO:</b></p> <p>Após finalizada a reunião, foi postado no grupo de WhatsApp da Comissão, o link de acesso ao vídeo da reunião, para que os membros que não conseguiram participar, pudessem assistir e se manifestar. Foi informado também que a ata seria confeccionada e encaminhada posteriormente. Em seguida, o presidente da Funprev solicitou que fosse decidida a homologação da prévia até o dia 22/03/2024 para comunicação ao atuário. Informou também que, em caso de homologação, o relatório final seria encaminhado pelo atuário, para conhecimento e aprovação do Conselho Curador, que se reúne em 26/03/2024, com expectativa de transmissão do DRAA do Ministério da Previdência entre 27 e 28/03/2024. O presidente encaminhou ainda a prévia com as correções apontadas pela Comissão ao atuário. O servidor Nelson alertou que o prazo dado para solução de itens de natureza técnica era muito curto. O conselheiro Marcos propôs que a decisão fosse tomada até as 12h00min do dia 25/03/2024, para que os membros da Comissão tivessem um prazo maior para análise. Posteriormente, o servidor Nelson, solicitou a inserção de seu posicionamento em ata, o qual transcrevemos:</p> <p>“Dada a reunião de hoje e as explicações do atuário, compreendo que o tempo (em dias) do abono permanência integre o cálculo relativo a 2023. Como precaução/encaminhamento, requero que a nova premissa seja oficiada ao MPAS, com nota técnica explicativa, com cópia à Comissão de Previdência do Legislativo.</p> <p>Sobre o índice Comprev, por coerência no critério adotado, opino que o valor (indicador/premissa) seja do "valor real" pago no ano em análise do cálculo atuarial.”</p> <p>Em 22/03/2024, o presidente da Funprev, acusou ciência ao posicionamento acima transcrito e solicitou que constasse em ata. Solicitou ainda que todos os membros que não puderam participar da reunião do dia anterior, e que tiveram acesso à gravação, se posicionassem com relação às discussões afetas ao estudo atuarial data base 2023 e aos que participaram de forma presencial ou virtual, e que salvo novo entendimento, compreenderam as explicações do atuário, se posicionem com relação à posição do membro Nelson. Finalizou informando que a Comissão foi</p>





**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



criada com o objetivo de acompanhar a execução dos trabalhos e colaborar na elaboração da estratégia de equacionamento na hipótese de déficit atuarial, e ainda considerando os prazos legais, aguardaria até o primeiro período da segunda, conforme sugestão do conselheiro Marcos para fechar um entendimento da maioria dos membros, formalizar em ata e submeter ao Conselho Curador no dia 26/03/2024 para decisão e deliberação. Dando continuidade, o conselheiro Marcos se manifestou no grupo da Comissão, relatando ter assistido ao vídeo da reunião e que a fala do atuário veio a confirmar o que entendia ser o mais plausível do ponto de vista das premissas utilizadas no cálculo atuarial. Informou que de sua parte, em relação a última prévia, a qual apresentou superavit em mais de 30 milhões, não tinha nada mais a discorrer, concordando, dessa maneira com tal resultado. O servidor Aldo, também informou que assistiu ao vídeo da reunião e estava de acordo com a última prévia enviada. O conselheiro Gilson mencionou sobre as premissas utilizadas historicamente pelo atuário na composição do cálculo das compensações sob as previsões consolidadas à receber e o volume de servidores com diferimento, estando em Abono de Permanência, uma situação momentânea e peculiar em na Funprev, entendendo que o resultado atuarial apurado na prévia, por ser sensível a essas variações expostas na avaliação, estava de acordo, manifestando sua concordância. O conselheiro ainda observou que diante das previsões financeiras futuras, tendo "déficit ou superavit", nesses montantes trazidos seriam razoáveis, caso se mantivessem ante realidade da Fundação, em que pese haver uma luta para sanar o déficit financeiro mensal em que é obrigação do ente federativo solucionar urgentemente. A conselheira Marta manifestou que concordou com a última explanação do atuário em relação às premissas apresentadas. O conselheiro fiscal, Rafael, fez suas considerações, as quais transcrevemos a seguir:

“Em relação a utilização dos valores a receber do COMPREV que ainda estão EM ANÁLISE para fim de efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários, cabe ressaltar que tal medida está prevista na PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 que disciplina as diretrizes gerais para organização dos regimes próprios de previdência social.

Art. 46. A avaliação atuarial deverá computar os efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários, projetando os valores a receber e a pagar pelo RPPS relativos aos benefícios concedidos e a conceder, cujos critérios e a metodologia utilizados deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§ 1º As projeções dos valores de compensação financeira relativas aos benefícios concedidos deverão observar os seguintes parâmetros:

I - utilizar a relação percentual verificada entre o valor compensado pro rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - Comprev e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação; ou

II - em caso de benefícios cujos requerimentos ainda não foram deferidos no Comprev, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Anexo VI. Cabe ressaltar que as informações acima são retiradas do COMPREVFÁCIL após inserção dos dados previdenciários que estão em análise no COMPREV. Logo, não considerar os 2200 casos que estão aguardando análise pelo COMPREV é subestimar os valores a receber.

Em relação a considerar a premissa de diferimento, há também a previsão no artigo 41 da mesma portaria. A diferença entre a efetiva aposentadoria e a data na qual ela tem a possibilidade de aposentar, e levando em conta quem atualmente está em abono permanência, além de ter a previsão como premissa,



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38  
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP  
Fone: (14) 3009-5500



faz sentido levar em conta, enquanto está recebendo o abono permanência, não está onerando a FUNPREV, e historicamente tais dados são relevantes em Bauru, e tendem a aumentar conforme média dos que estão em abono permanência atualmente.

Dessa forma, concordo com as premissas utilizadas, e não tenho mais dúvidas por hora.”

O servidor Nelson, mencionou que a manifestação do conselheiro Rafael, ratifica ainda mais, a necessidade de se ter tempo para debruçar em itens técnicos, como tal. Além disso, houve inclusão de premissas novas há poucos dias, o que acentua a necessidade de prazo hábil para compreensão e análise e que faltaram as regras do anexo 6 de seu grifo acima da portaria. O servidor Andrei manifestou sua concordância com a prévia. O servidor Leonardo manifestou estar de acordo com as informações prestadas pelo atuário. Este servidor também manifestou que suas dúvidas foram sanadas pelo atuário e em concordância com a prévia. O conselheiro Ricardo se manifestou favorável, alertando apenas para a questão do déficit financeiro mensal que deve ser tratado o mais breve possível. A conselheira Neusa manifestou estar de acordo com as informações e os pontos alterados. A conselheira Tatiane manifestou estar de acordo com a última prévia. A conselheira Michele manifestou estar de acordo com a última prévia. A conselheira Ana Lígia manifestou estar de acordo com a última prévia. O representante do Sindicato, Erivelto, também manifestou estar de acordo. A conselheira Franly manifestou estar de acordo com a última prévia. A servidora Lucilene manifestou estar de acordo com a última prévia. O conselheiro Augusto manifestou estar de acordo com a última prévia. A representante do Sindicato, Renata manifestou estar de acordo com a última prévia. A conselheira Giane manifestou estar de acordo com a última prévia.